

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, POR MEIO DA ESCOLA
SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO E
A ESCOLA DE DIREITO DA
ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-
GROSSENSE DOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA
PROMOVER O ENSINO JURÍDICO NO
ESTADO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS, sediado na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob nº 15.424.948/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **WALDIR NEVES BARBOSA**, por meio da **ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO**, unidade administrativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Campo Grande/MS, doravante denominada **ESCOEX**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Conselheiro **RONALDO CHADID** e,

A ESCOLA DE DIREITO DA ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, departamento educacional vinculado à Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.413.313/0001-49, com sede à Rua Mendel, 306, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande/MS, CEP 79.032-320, doravante denominada **EDAMP**, neste ato devidamente representada pelo Presidente da ASMMP e Diretor-Geral da EDAMP, o Promotor de Justiça **LINDOMAR TIAGO RODRIGUES** e pelo Diretor Administrativo, o Promotor de Justiça **FÁBIO IANNI GOLDFINGER** protocolam entre si a estipulação de Convênio entre as Instituições com a finalidade de divulgar e promover o ensino jurídico no Estado, nos seguintes termos:



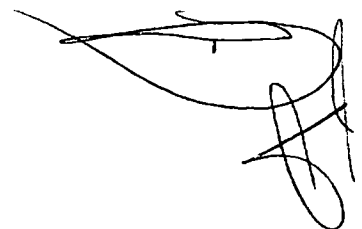
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Parceria e o Convênio propostos têm por finalidade divulgar e promover o ensino jurídico no Estado de Mato Grosso do Sul, facilitando o acesso de agentes públicos a níveis pós-graduados de estudo nas áreas de “Direito Público” e de “Processo Civil”, cuja grade segue anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Caberá à ESCOEEX:

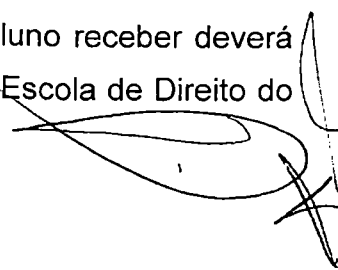
- 1.1. Divulgar internamente os cursos ofertados para o quadro de pessoal do TCE/MS, evidenciando as vantagens de participação para formação técnica e profissional dos envolvidos;
- 1.2. Realizar parceria com o Conveniado para a promoção de cursos, seminários e palestras, além do curso *lato sensu*, possibilitando o intercâmbio entre as Instituições e o aprimoramento de suas competências.
- 1.3. Adquirir 21 (vinte e uma) vagas no total, conforme critérios internos de seleção, sendo disponibilizados os cursos de “Pós-Graduação em Direito Público” e “Pós-Graduação em Processo Civil”, que serão escolhidos pelos próprios servidores do quadro funcional do TCE/MS;
- 1.4. Indicar, no mínimo, 02 (dois) profissionais para compor o quadro docente dos cursos oferecidos;
- 1.5. Disponibilizar salas de aula e auditório da ESCOEEX para o desenvolvimento dos Cursos, devendo ser previamente agendado, bem como a biblioteca para consultas de obras e utilização da sala de estudo pelos alunos pós-graduandos.



2. Caberá à EDAMP:

- 2.1. Elaborar o Projeto Pedagógico dos Cursos, bem como o cadastramento junto ao Ministério da Educação - MEC;
- 2.2. Formar o quadro docente, atendendo-se às indicações de Profissionais do TCE/MS;
- 2.3. Oferecer aulas presenciais quinzenalmente aos sábados na cidade de Campo Grande, além de oferecer ambiente acadêmico adequado;
 - 2.3.1 No primeiro semestre de 2018, as aulas presenciais serão realizadas na Rua Abrão Julio Rahe, 325, Centro, Campo Grande/MS.
- 2.4. Realizar o processo de matrícula e proceder com as todas as questões contratuais;
- 2.5. Realizar parceria com o Conveniado para promoção de cursos, seminários e palestras, além do curso *lato sensu*, possibilitando o intercâmbio entre as Instituições e o aprimoramento de suas competências.
- 2.6. Divulgar no âmbito da EDAMP as atividades desenvolvidas pelo parceiro conveniado na realização de cursos, seminários, congressos, quando solicitados.
- 2.7. Acompanhar e arquivar toda a documentação pessoal exigida pelo MEC;
- 2.8. Expedir o título de Especialista pela EDAMP, em parceria com a Unigran, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Único: No certificado de conclusão do curso que o aluno receber deverá constar o nome do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, da Escola de Direito do



Ministério Público, responsável pela coordenação pedagógica dos cursos, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e de sua Escola Superior de Controle Externo, apoiadora dos cursos de especialização em tela.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES DAS MENSALIDADES E DO REPASSE DO PERCENTUAL

O convênio firmado implicará na garantia da extensão dos cursos, com desconto de lançamento de 50% nas mensalidades dos cursos de Especialização em “Direito Público” e “Direito Processual Civil”, reduzindo o preço da mensalidade para R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), incidindo ainda o desconto de 15% no valor promocional, totalizando o importe de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), sendo extensível a todo o quadro funcional do TCE/MS, inclusive dependentes.

Parágrafo Único: Até o décimo dia de cada mês, o TCE/MS deverá fazer o repasse do valor correspondente às mensalidades citadas na cláusula terceira, através de repasse direto em conta corrente a ser indicada pela EDAMP.

CLAÚSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará enquanto durar o curso de especialização, desde seu início até a sua finalização, com entrega dos trabalhos de conclusão de curso por todos os acadêmicos, podendo ser prorrogado caso as atividades afins ou as descritas na cláusula primeira sejam ampliadas ou renovadas por aditamento, sempre por escrito, não se renovando por prazo indeterminado nem de forma verbal.

CLAÚSULA QUINTA – RESCISÃO

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui acordadas, o presente convênio poderá ser rescindido mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ANEXO

CONTEÚDO PRAGMÁTICO

Especialização em Direito Público

O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO objetiva a discussão e a reflexão crítica e continuada sobre alguns ramos do chamado Direito Público. A abordagem dos temas será feita por grupos de disciplinas contendo conhecimentos gerais e específicos sobre alguns dos principais ramos que compõem o Direito Público (Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Processual Civil aplicado ao Poder Público). As aulas transitarão entre os aspectos teóricos essenciais e casos práticos com situações reais no intuito de aplicação e contextualização do conteúdo teórico apresentado nas aulas expositivas.

- **Coordenador do curso: Dr. Flávio Garcia Cabral:**
Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado pela PUC/RJ; Mestre em Direito pela Universitat de Girona/Espanha; Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP. É Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso do Sul, foi analista judiciário no TJ/MS e MPF/MS, ex-Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e professor universitário.
- O conteúdo programático da pós-graduação em Direito Público é assim dividido:

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

- Constitucionalismo e Teoria do Poder Constituinte;
- Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais;
- Direitos Fundamentais;
- Organização do Estado e de Poderes da República;
- O processo de impeachment e seus desdobramentos nos Poderes da República: um caso concreto;
- ADI 5526 do STF e a imposição de medidas cautelares a parlamentares;
- Direitos de nacionalidade e direitos políticos;
- Controle de Constitucionalidade (Tribunais como legislador ativo e legislador passivo);
- Funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública e Privada, Defensoria Pública);
- Remédios Constitucionais: Habeas Corpus e o Habeas data. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção – Lei nº 13.300/2016.

6.

MB



DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO

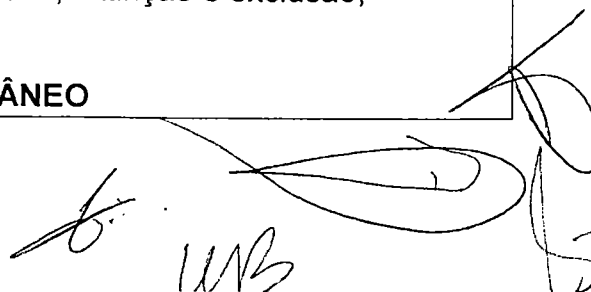
- Regime jurídico do Direito Administrativo;
- Administração Pública e sua organização: órgãos e Administração Indireta;
- Estatuto da Empresa Pública (Lei nº 13.303/2016);
- Terceiro Setor: Elaboração e Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; nova Lei de Fomento e de Colaboração – Lei 13.019/2014;
- Concessões e Permissões;
- Poder de Polícia e Poder Regulamentar;
- Discricionariedade e Vinculação dos atos administrativos;
- Processo administrativo;
- Controle da Administração Pública (Administrativo, Legislativo e Judicial. Desvio de Poder e Abuso de Autoridade);
- Mecanismos de controle: Associações de usuários e a defesa do Consumidor – Lei 13.460/2017;
- Improbidade administrativa: Acordos, arbitragem, jurisprudência e controvérsias.

DIREITO PROCESSUAL E A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO

- Poder Público em Juízo;
- Advocacia Pública: preceitos constitucionais e sua amplitude na Federação;
- Prerrogativas processuais do Poder Público;
- Honorários advocatícios e valores processuais;
- STF: a correção monetária e os juros de mora a serem aplicados nos casos de condenações impostas contra a Fazenda Pública;
- Execução Fiscal;
- Ação Monitória e Execução contra o Poder Público;
- Poder Público e juizados especiais;
- Tutela provisória contra o Poder Público, tutela de evidência e vedações legais da tutela de urgência;
- Arbitragem, Mediação, negócios jurídicos processuais e o Poder Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO

- Princípios constitucionais tributários;
- Tributos: conceito e espécies;
- Sistema tributário na nova era digital;
- Imunidade, isenção e não-incidência tributárias;
- Regra Matriz de Incidência Tributária;
- Consequências do julgamento do STF sobre a restituição do ICMS pago a mais no regime de substituição tributária, restituição e/ou formação de passivo tributário;
- Obrigação Tributária;
- Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão;
- Responsabilidade tributária.

DIREITO FINANCEIRO CONTEMPORÂNEO

Handwritten signature and initials, including "UNB" and a large flourish.

- Atividade financeira do Estado;
- Princípios constitucionais de Direito Financeiro;
- Despesa Pública;
- Receita Pública;
- Orçamentos públicos (Emenda Constitucional nº 95/2016);
- Dívida Pública;
- Empréstimos públicos;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- STF e a limitação de empenho na LRF;
- Fiscalização financeira e orçamentária;
- Papel do Tribunal de Contas no direito financeiro contemporâneo;
- Tribunais de Contas versus Câmaras de Vereadores: julgamento das contas de Prefeitos. Posição do STF.

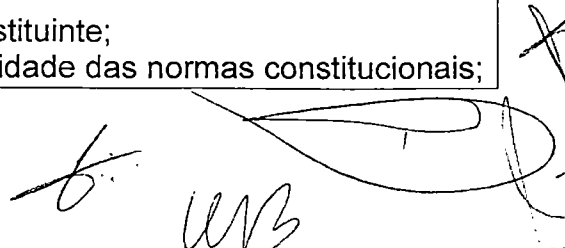
Especialização em Direito Processual Civil

O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL abordará os principais temas relacionados com a tutela jurisdicional individual e coletiva em grupos de disciplinas contendo conhecimentos gerais e específicos sobre o direito processual civil. Com o advento do novo Código de Processo Civil, novas questões vieram à tona, merecendo debate aprofundado. As aulas serão teóricas, porém, discussões sobre o cotidiano forense serão realizadas, sempre no intuito de contextualização do conteúdo apresentado em sintonia com a realidade social contemporânea.

- **Coordenador do curso: Dr. Amilcar Araújo Carneiro Jr:**
Doutorando em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI, na Universidade de Coimbra-Portugal; Mestre em Direito Processual e Cidadania pela UNIPAR; Mestrando em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha; Especialista em Direito Constitucional pela UNAES/FESMP-MS. Especialista em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra-Portugal. É Promotor de Justiça, professor de Direito Processual Civil, Direito Ambiental Administrativo e Direito Internacional Ambiental, autor de diversos livros e Diretor Pedagógico da EDAMP.
- O conteúdo programático da pós-graduação em direito público é assim dividido:

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

- Teoria da Constituição;
- Constitucionalismo e Teoria do Poder Constituinte;
- Mutação constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais;



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and the letters 'WRB'.

- Hermenêutica constitucional: Dimensão pragmática; Interpretação em sentido restrito (sentido e alcance), Interpretação dos fatos e interpretação das normas;
- Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos;
- Teoria dos Direitos Fundamentais;
- Princípios constitucionais: princípios, regras e valores constitucionais; princípios constitucionais processuais;
- Processo constitucional: o processo contemporâneo, a sociedade, conflito de interesses e os princípios constitucionais;
- A jurisdição no Estado Constitucional: o processo e a relação jurídico-processual e os escopos do processo;
- Ações constitucionais: Mandado de segurança; Mandado de Injunção; Ação Popular; Habeas Data; Habeas Corpus; Ação Civil Pública.

PROCESSO DE CONHECIMENTO

- Métodos para evitar a demanda judicial e a autocomposição dos litígios: negociação, conciliação e mediação;
- Arbitragem e o Poder Judiciário;
- Fase postulatória: exercício do direito de ação e de defesa; A participação de terceiros estranhos ao processo;
- Negócios jurídicos processuais e organização e saneamento do processo;
- Teoria geral da prova: a demonstração da verdade "forense" no processo;
- Nulidades do processo;

PRONUNCIAMENTO JUDICIAL

- Decisão judicial: estrutura, conteúdo e vícios;
- Liquidação de sentença;
- Precedentes judiciais: doutrina ou teoria geral à brasileira?;
- Instrumentos destinados à formação de precedentes: assunção de competência e os procedimentos para o julgamento de casos repetitivos (IRDR);
- O controle na aplicação dos precedentes;
- Segurança jurídica e coisa julgada;

MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS: ATUALIDADES

- Recursos interpostos contra as decisões de primeiro grau;
- Recursos interpostos para o próprio juízo prolator da decisão;
- Recursos interpostos para os tribunais superiores;
- Antecipação dos efeitos da tutela recursal;
- Ações de impugnação autônomas: ação rescisória; A declaração de inexistência da coisa julgada: actio nullitatis; Relativização da coisa julgada;
- Mandado de segurança contra Ato Judicial;
- O papel das Cortes Superiores e das Cortes Supremas no Século XXI;

TUTELA DE URGÊNCIA



- Teoria geral do processo cautelar;
- Procedimento cautelar comum e especial;
- Tutela antecipada;
- Tutela de evidência;
- Tutela inibitória e da remoção do ilícito;
- Sistematização das tutelas de urgência;
- Outras medidas provisionais.

EXECUÇÃO CIVIL

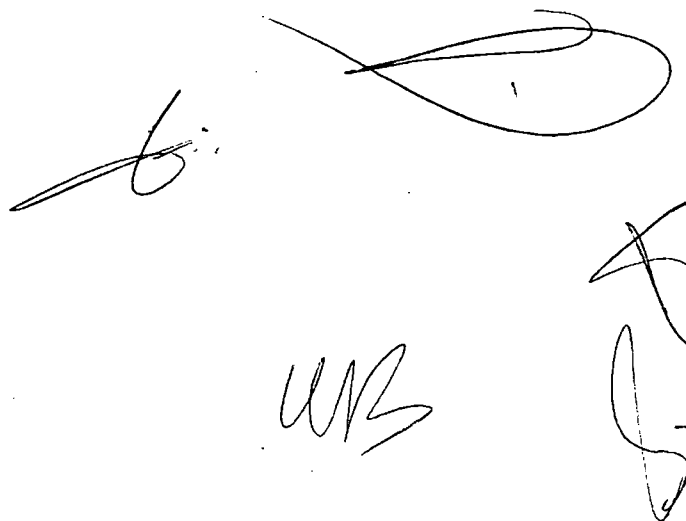
- Teoria geral da execução;
- Títulos executivos judicial e extrajudicial;
- Execução/cumprimento provisório e definitivo das diversas espécies de provimentos judiciais;
- O direito de defesa do executado;
- Fraude contra credores e de fraude à execução;
- Embargos de terceiro;
- Tutela executiva em espécie;
- Ação monitória.

PROCESSO COLETIVO E INTERESSES DIFUSOS

- Ação coletiva e tutela jurisdicional coletiva; tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos, direitos e/ou interesses tutelados pelo microssistema processual coletivo; Legitimidade para o processo coletivo e a participação do Ministério Público; Competência;
- Classificação tricotômica dos interesses (público, privado e transindividual); enquadramento constitucional do direito coletivo; tipologia dos litígios transindividuais;
- Relação entre a tutela coletiva e tutela individual;
- Inquérito civil e outros procedimentos preparatórios.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária no Código de Processo Civil de 2015;
- Ação monitória;
- Os procedimentos especiais na legislação extravagante e o Juizado Especial Cível.



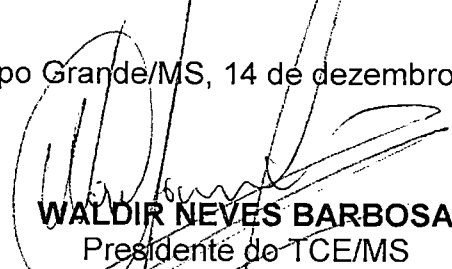
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and initials 'WRB' and 'F' at the bottom right.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As controvérsias surgidas na execução do presente Convênio deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias originais, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2017.



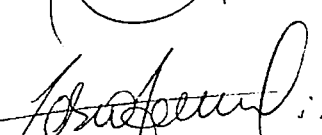
WALDIR NEVES BARBOSA
Presidente do TCE/MS



RONALDO CHADID
Diretor-Geral da ESCOEX



LINDOMAR TIAGO RODRIGUES
Presidente da ASMMP



FABIO TANNI GOLDFINGER
Diretor Administrativo da EDAMP

Testemunhas:



1

2-

TERMO DE CONVÊNIO

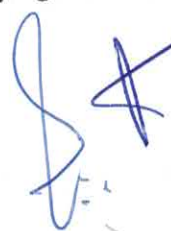
**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL E A ESCOLA DE DIREITO DA
ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA
PROMOVER O ENSINO JURÍDICO E CAPACITAR
O QUADRO FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS, sediado na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob nº 15.424.948/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, **CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES**, e,

A ESCOLA DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EDAMP, departamento educacional vinculado à Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.413.313/0001-49, com sede à Rua Mendel, 306, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande/MS, CEP 79.032-320, doravante denominada EDAMP, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor-Geral, o Promotor de Justiça **LINDOMAR TIAGO RODRIGUES**, renovando o convênio firmado em Dezembro de 2017, protocolam entre si a estipulação de novo Convênio entre as Instituições com a finalidade de divulgar e promover o ensino jurídico no Estado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O convênio proposto trata-se de renovação e continuidade da parceria entre as Instituições firmada em 14 de dezembro de 2017, cujo encerramento se deu neste mês agosto de 2019, e têm por finalidade divulgar e promover o ensino jurídico no Estado de Mato Grosso do Sul, facilitando o acesso de agentes públicos a níveis pós-graduados de estudo nas áreas de “Direito Público” e de “Processo Civil”, cuja grade segue anexa.



CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Caberá ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1.1. Divulgar internamente os cursos ofertados para o quadro de pessoal do TCE/MS, evidenciando as vantagens de participação para formação técnica e profissional dos envolvidos;
- 1.2. Realizar parceria com o Conveniado para a promoção de cursos, seminários e palestras, além do curso *lato sensu*, possibilitando o intercâmbio entre as Instituições e o aprimoramento de suas competências.
- 1.3. Adquirir 21 (vinte e uma) vagas no total, conforme critérios internos de seleção, sendo disponibilizados os cursos de “Pós-Graduação em Direito Público” e “Pós-Graduação em Processo Civil”, que serão escolhidos pelos próprios servidores do quadro funcional do TCE/MS;
- 1.4. Indicar profissionais para compor o quadro docente dos cursos oferecidos;

2. Caberá à EDAMP:

- 2.1. Elaborar o Projeto Pedagógico dos Cursos, bem como o cadastramento junto ao Ministério da Educação – MEC através de instituição de ensino superior devidamente cadastrada;
- 2.2. Formar o quadro docente, atendendo-se às indicações de Profissionais do TCE/MS;
- 2.3. Oferecer aulas presenciais quinzenalmente aos sábados na cidade de Campo Grande, além de oferecer ambiente acadêmico adequado;



- 2.4. Realizar o processo de matrícula e proceder com as todas as questões contratuais, emitindo-se os documentos próprios;
- 2.5. Realizar parceria com o Conveniado para promoção de cursos, seminários e palestras, além do curso *lato sensu*, possibilitando o intercâmbio entre as Instituições e o aprimoramento de suas competências.
- 2.6. Divulgar no âmbito da EDAMP as atividades desenvolvidas pelo parceiro conveniado na realização de cursos, seminários, congressos, quando solicitados.
- 2.7. Acompanhar e arquivar toda a documentação pessoal exigida pelo MEC;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DAS MENSALIDADES E DO REPASSE DO PERCENTUAL

O convênio firmado implicará na garantia da extensão dos cursos, com desconto de 57,5% nas mensalidades dos cursos de Especialização em “Direito Público” e “Direito Processual Civil”, do 2º semestre de 2019, reduzindo o preço da mensalidade para R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), em 20 mensalidades com início de pagamento em Setembro de 2019 e término em Abril de 2021, quando se encerrará os programas de pós objeto deste convênio, com a apresentação do trabalho de conclusão de curso, sendo que o valor do convênio deverá ser extensível a todo o quadro funcional do TCE/MS e seus dependentes.

Parágrafo Único: Até o décimo dia de cada mês, o TCE/MS deverá fazer o repasse do valor correspondente às mensalidades citadas na cláusula terceira, através de repasse direto em conta corrente a ser indicada pela EDAMP.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará enquanto durar o curso de especialização, desde seu início até a sua finalização, com entrega dos trabalhos de conclusão de curso por



todos os acadêmicos, podendo ser prorrogado caso as atividades afins ou as descritas na cláusula primeira sejam ampliadas ou renovadas por aditamento, sempre por escrito, não se renovando por prazo indeterminado nem de forma verbal.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui acordadas, o presente convênio poderá ser rescindido mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As controvérsias surgidas na execução do presente Convênio deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias originais, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2019.

CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente do TCE/MS

LINDOMAR TIAGO RODRIGUES
Promotor de Justiça e Diretor Geral da EDAMP

Testemunhas:

1- *Georgina Elias Ayala*
337787

2- *Conar Augusto Vaqueiro Nogueira*
RG. 1312.380

ANEXO

CONTEÚDO PRAGRAMÁTICO

Especialização em Direito Público

O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO objetiva a discussão e a reflexão crítica e continuada sobre alguns ramos do chamado Direito Público. A abordagem dos temas será feita por grupos de disciplinas contendo conhecimentos gerais e específicos sobre alguns dos principais ramos que compõem o Direito Público (Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Processual Civil aplicado ao Poder Público). As aulas transitarão entre os aspectos teóricos essenciais e casos práticos com situações reais no intuito de aplicação e contextualização do conteúdo teórico apresentado nas aulas expositivas.

- **Coordenador do curso: Dr. Flávio Garcia Cabral:**
Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado pela PUC/RJ; Mestre em Direito pela Universitat de Girona/Espanha; Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP. É Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso do Sul, foi analista judiciário no TJ/MS e MPF/MS, ex-Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e professor universitário.
- O conteúdo programático da pós-graduação em Direito Público é assim dividido:

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

- Constitucionalismo e Teoria do Poder Constituinte;
- Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais;
- Direitos Fundamentais;
- Organização do Estado e de Poderes da República;
- O processo de impeachment e seus desdobramentos nos Poderes da República: um caso concreto;
- ADI 5526 do STF e a imposição de medidas cautelares a parlamentares;
- Direitos de nacionalidade e direitos políticos;
- Controle de Constitucionalidade (Tribunais como legislador ativo e legislador passivo);
 - Funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública e Privada, Defensoria Pública);
 - Remédios Constitucionais: Habeas Corpus e o Habeas data. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção – Lei nº 13.300/2016.

DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO

- Regime jurídico do Direito Administrativo;
- Administração Pública e sua organização: órgãos e Administração Indireta;
- Estatuto da Empresa Pública (Lei nº 13.303/2016);
- Terceiro Setor: Elaboração e Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; nova Lei de Fomento e de Colaboração – Lei 13.019/2014;
- Concessões e Permissões;
- Poder de Polícia e Poder Regulamentar;
- Discricionariedade e Vinculação dos atos administrativos;
- Processo administrativo;
- Controle da Administração Pública (Administrativo, Legislativo e Judicial. Desvio de Poder e Abuso de Autoridade);
- Mecanismos de controle: Associações de usuários e a defesa do Consumidor – Lei 13.460/2017;
- Improbidade administrativa: Acordos, arbitragem, jurisprudência e controvérsias.

DIREITO PROCESSUAL E A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO

- Poder Público em Juízo;
- Advocacia Pública: preceitos constitucionais e sua amplitude na Federação;
- Prerrogativas processuais do Poder Público;
- Honorários advocatícios e valores processuais;
- STF: a correção monetária e os juros de mora a serem aplicados nos casos de condenações impostas contra a Fazenda Pública;
- Execução Fiscal;
- Ação Monitória e Execução contra o Poder Público;
- Poder Público e juizados especiais;
- Tutela provisória contra o Poder Público, tutela de evidência e vedações legais da tutela de urgência;
- Arbitragem, Mediação, negócios jurídicos processuais e o Poder Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO

- Princípios constitucionais tributários;
- Tributos: conceito e espécies;
- Sistema tributário na nova era digital;
- Imunidade, isenção e não-incidência tributárias;
- Regra Matriz de Incidência Tributária;
- Consequências do julgamento do STF sobre a restituição do ICMS pago a mais no regime de substituição tributária, restituição e/ou formação de passivo tributário;
- Obrigação Tributária;
- Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão;
- Responsabilidade tributária.



DIREITO FINANCEIRO CONTEMPORÂNEO

- Atividade financeira do Estado;
- Princípios constitucionais de Direito Financeiro;
- Despesa Pública;
- Receita Pública;
- Orçamentos públicos (Emenda Constitucional nº 95/2016);
- Dívida Pública;
- Empréstimos públicos;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- STF e a limitação de empenho na LRF;
- Fiscalização financeira e orçamentária;
- Papel do Tribunal de Contas no direito financeiro contemporâneo;
- Tribunais de Contas versus Câmaras de Vereadores: julgamento das contas de Prefeitos. Posição do STF.

Especialização em Direito Processual Civil

O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL abordará os principais temas relacionados com a tutela jurisdicional individual e coletiva em grupos de disciplinas contendo conhecimentos gerais e específicos sobre o direito processual civil. Com o advento do novo Código de Processo Civil, novas questões vieram à tona, merecendo debate aprofundado. As aulas serão teóricas, porém, discussões sobre o cotidiano forense serão realizadas, sempre no intuito de contextualização do conteúdo apresentado em sintonia com a realidade social contemporânea.

- **Coordenador do curso: Dr. Amilcar Araújo Carneiro Jr:**
Doutorando em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI, na Universidade de Coimbra-Portugal; Mestre em Direito Processual e Cidadania pela UNIPAR; Mestrando em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha; Especialista em Direito Constitucional pela UNAES/FESMP-MS. Especialista em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra-Portugal. É Promotor de Justiça, professor de Direito Processual Civil, Direito Ambiental Administrativo e Direito Internacional Ambiental, autor de diversos livros e Diretor Pedagógico da EDAMP.
- O conteúdo programático da pós-graduação em direito público é assim dividido:

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

- Teoria da Constituição;
- Constitucionalismo e Teoria do Poder Constituinte;



- Muta  o constitucional. Efic  cia e aplicabilidade das normas constitucionais;
- Hermen  utica constitucional: Dimens  o pragm  tica; Interpreta  o em sentido restrito (sentido e alcance), Interpreta  o dos fatos e interpreta  o das normas;
- Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos;
- Teoria dos Direitos Fundamentais;
- Princ  pios constitucionais: princ  pios, regras e valores constitucionais; princ  pios constitucionais processuais;
- Processo constitucional: o processo contempor  neo, a sociedade, conflito de interesses e os princ  pios constitucionais;
- A jurisdi  o no Estado Constitucional: o processo e a rela  o jur  dico-processual e os escopos do processo;
- A  es constitucionais: Mandado de seguran  a; Mandado de Injun  o; A  o Popular; Habeas Data; Habeas Corpus; A  o Civil P  blica.

PROCESSO DE CONHECIMENTO

- M  todos para evitar a demanda judicial e a autocomposi  o dos lit  gios: negocia  o, concilia  o e media  o;
- Arbitragem e o Poder Judici  rio;
- Fase postulat  ria: exerc  cio do direito de a  o e de defesa; A participa  o de terceiros estranhos ao processo;
- Neg  cios jur  dicos processuais e organiza  o e saneamento do processo;
- Teoria geral da prova: a demonstra  o da verdade "forense" no processo;
- Nulidades do processo;

PRONUNCIAMENTO JUDICIAL

- Decis  o judicial: estrutura, conte  do e v  cios;
- Liquida  o de senten  a;
- Precedentes judiciais: doutrina ou teoria geral    brasileira?;
- Instrumentos destinados    forma  o de precedentes: assun  o de compet  ncia e os procedimentos para o julgamento de casos repetitivos (IRDR);
- O controle na aplica  o dos precedentes;
- Seguran  a jur  dica e coisa julgada;

MEIOS DE IMPUGNA  O DE DECIS  ES JUDICIAIS: ATUALIDADES

- Recursos interpostos contra as decis  es de primeiro grau;
- Recursos interpostos para o pr  prio ju  zo prolator da decis  o;
- Recursos interpostos para os tribunais superiores;
- Antecipa  o dos efeitos da tutela recursal;
- A  es de impugna  o aut  nomas: a  o rescis  ria; A declara  o de inexist  ncia da coisa julgada: actio nullitatis; Relativiza  o da coisa julgada;
- Mandado de seguran  a contra Ato Judicial;
- O papel das Cortes Superiores e das Cortes Supremas no S  culo XXI;



TUTELA DE URGÊNCIA

- Teoria geral do processo cautelar;
- Procedimento cautelar comum e especial;
- Tutela antecipada;
- Tutela de evidência;
- Tutela inibitória e da remoção do ilícito;
- Sistematização das tutelas de urgência;
- Outras medidas provisionais.

EXECUÇÃO CIVIL

- Teoria geral da execução;
- Títulos executivos judicial e extrajudicial;
- Execução/cumprimento provisório e definitivo das diversas espécies de provimentos judiciais;
- O direito de defesa do executado;
- Fraude contra credores e de fraude à execução;
- Embargos de terceiro;
- Tutela executiva em espécie;
- Ação monitória.

PROCESSO COLETIVO E INTERESSES DIFUSOS

- Ação coletiva e tutela jurisdicional coletiva; tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos, direitos e/ou interesses tutelados pelo microssistema processual coletivo; Legitimidade para o processo coletivo e a participação do Ministério Público; Competência;
- Classificação tricotômica dos interesses (público, privado e transindividual); enquadramento constitucional do direito coletivo; tipologia dos litígios transindividuais;
- Relação entre a tutela coletiva e tutela individual;
- Inquérito civil e outros procedimentos preparatórios.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária no Código de Processo Civil de 2015;
- Ação monitória;
- Os procedimentos especiais na legislação extravagante e o Juizado Especial Cível.